

CARRO RESERVA YASUDA

1. À cláusula especial de Carro Reserva Yasuda aplicam-se a todas as cláusulas e itens constantes das Condições Gerais.

2. A cláusula especial de Carro Reserva Yasuda abrange serviços de concessão, conforme detalhado nos itens seguintes:

3. DEFINIÇÃO

Refere-se a um automóvel de passeio de categoria popular, sem limite de quilometragem, que será colocado à disposição do Segurado, na hipótese do veículo segurado vir a sofrer sinistro coberto, na forma das disposições desta cláusula especial.

OBS.: O serviço do Carro Reserva Yasuda só é acionada mediante efetiva utilização do seguro, ou seja, casos em que a Yasuda Seguros participe no pagamento dos prejuízos.

A quantidade de diárias poderá variar conforme cláusula contratada:

40. CLÁUSULA ESPECIAL - CARRO RESERVA YASUDA – (7 dias incêndio ou roubo/furto total)

Na hipótese de ocorrência, durante a vigência do seguro, de incêndio total, roubo total ou furto total, respeitadas as Condições Gerais do Seguro de Automóvel, será fornecido pelo período de até 7 (sete) dias um **Carro Reserva Yasuda**.

41. CLÁUSULA ESPECIAL - CARRO RESERVA YASUDA – (15 dias incêndio ou roubo/furto total e colisão)

Na hipótese de ocorrência, durante a vigência do seguro, de colisão, incêndio total, roubo total ou furto total, respeitadas as Condições Gerais do Seguro de Automóvel, será fornecido pelo período de até 15 (quinze) dias um **Carro Reserva**.

42. CLÁUSULA ESPECIAL - CARRO RESERVA YASUDA – (30 dias incêndio ou roubo/furto total e colisão)

Na hipótese de ocorrência, durante a vigência do seguro, de colisão, incêndio total, roubo total ou furto total, respeitadas as Condições Gerais do Seguro de Automóvel, será fornecido pelo período de até 30 (trinta) dias um **Carro Reserva Yasuda**.

43. CLÁUSULA ESPECIAL - CARRO RESERVA YASUDA – (7 dias incêndio ou roubo/furto total e colisão)

Na hipótese de ocorrência, durante a vigência do seguro, de colisão, incêndio total, roubo total ou furto total, respeitadas as Condições Gerais do Seguro de Automóvel, será fornecido pelo período de até 07 (sete) dias um **Carro Reserva Yasuda**.

4. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

O fornecimento e a garantia do Carro Reserva Yasuda limitam-se a eventos ocorridos exclusivamente no território nacional.

5. COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA E SOLICITAÇÃO

Ocorrendo algum evento, objeto de garantia de **Carro Reserva Yasuda**, o Segurado solicitará pelo telefone **0800 17 01 02**, o fornecimento do veículo, prestando, no ato, as seguintes informações:

- a) número da apólice, placa e chassi do veículo;
- b) local da ocorrência do sinistro, respectiva causa e número de telefone para posterior contato;
- c) entregar à **Yasuda Seguros** o Aviso de Sinistro e o Boletim de Ocorrência.

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO DO CARRO RESERVA YASUDA

a) a retirada do Carro Reserva Yasuda poderá ser feita pelo Segurado ou pessoa por ele autorizada mediante declaração assinada pelo Segurado, informando o nome completo e número do R.G. da pessoa que irá retirar o veículo.

b) a retirada do Carro Reserva Yasuda poderá ser feita somente por pessoa com idade mínima de 21 (vinte e um) anos, portadora de cartão de crédito American Express, Diners, Mastercard, Visa ou outro equivalente com limite superior a R\$ 800,00 e que possua carteira de habilitação com, no mínimo, 2 (dois) anos de sua expedição.

c) a retirada do Carro Reserva Yasuda ocorrerá somente na locadora indicada pela Yasuda Seguros, após contato telefônico; a devolução deverá ser efetuada no mesmo endereço onde o veículo fora retirado, ficando o Segurado responsável pelo pagamento da taxa de retorno cobrada pela locadora, na hipótese de descumprimento da obrigação aqui estabelecida.

d) o Segurado fica responsável pelo pagamento das eventuais participações obrigatórias incorridas no caso de sinistro envolvendo o veículo cedido, bem como por pedágios, inclusão de outros condutores, combustível, multas, diferenças de categoria e pelo pagamento de diárias extras se o veículo reserva não for devolvido dentro do período estipulado na cláusula contratada; despesas essas que serão debitadas automaticamente no seu cartão de crédito.

d.1) no caso do Segurado optar pela locação de um veículo de categoria superior ao da cláusula contratada, ficará sob sua responsabilidade o pagamento das eventuais participações obrigatórias incorridas no caso de sinistro envolvendo o veículo cedido, coberto ou não pela apólice de Seguro de Automóvel contratada, bem como pelas diferenças dos custos de locação.



- e) o Carro Reserva Yasuda deverá ser imediatamente devolvido tão logo:**
- e.1) a Yasuda Seguros coloque o veículo segurado à disposição do Segurado, ou o número contratado de dias se esgote, o que primeiro ocorrer;**
 - e.2) a oficina coloque o veículo segurado à disposição do Segurado, ou o número contratado de dias se esgote, o que primeiro ocorrer.**
- f) a Yasuda Seguros reserva-se o direito de cancelar automaticamente esta garantia sempre que o Segurado omitir ou fornecer informações falsas.**

7. PRAZO DE LIBERAÇÃO

O **Carro Reserva Yasuda** estará disponível ao Segurado na locadora no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após confirmação e autorização pela **Yasuda Seguros**, e desde que cumpridas as exigências e condições constantes nos itens 5 e 6.

8. EXCLUSÕES

Aplicam-se à esta cláusula especial todas as exclusões constantes nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel.